



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 269 – ANO II - 02 Pág

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	01
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	02
- DIVERSOS.....	02

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	02
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON.....	02
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS.....	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4.150, de 06/07/2010

Estabelece a estrutura administrativa do Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios, suas Atribuições, e dá outras providências, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, 'a', da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 4.284/1989 e alterações, e tendo em vista o protocolado nº. 0610365/2010,

DECRETA

Art. 1º. A Seção do Serviço Funerário Municipal do Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios passa a denominar-se Seção da Administração dos Cemitérios Municipais vinculado ao mesmo Departamento da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. A estrutura administrativa do Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios é composta da seguinte forma:

I. Seção da Administração dos Cemitérios Municipais;

II. Seção de Concessões e Permissões;

Art. 3º. Ao Departamento de Serviço Funerário e Cemitérios, compete:

I. Supervisionar o Serviço Funerário Municipal, bem como os cemitérios, em conformidade com a legislação pertinente vigente;

II. Examinar os processos relativos a concessões e permissões de serviços funerários e proceder a fiscalização dos serviços concedidos ou permitidos, cabendo ao Diretor do Departamento a responsabilidade pelas vistorias e fiscalizações junto as permissionárias;

§ 1º. A Seção de Administração dos Cemitérios Municipais, cabe as seguintes atribuições:

I. Determinar, diariamente, as atividades aos covetes e zeladores;

II. Fiscalizar os serviços de limpeza nos cemitérios, bem como sua manutenção, e sepultamentos, tanto na área urbana como distrital;

III. Disponibilizar o material adequado aos serviços e limpeza e manutenção;

IV. Promover a marcação de terrenos liberados, nos Cemitérios Municipais;

V. Providenciar, na Operação Finados, com, no mínimo 60 dias de antecedência, o material necessário para a limpeza e manutenção dos cemitérios municipais e informar a escala e serviços dos servidores envolvidos na operação;

VI. Agendar, junto aos covetes, do dia e horário das exumações determinadas pela direção do departamento;

VII. Promover a vistoria dos túmulos, na forma determinada pela direção do departamento, em conformidade com as disposições legais;

VIII. Elaborar, mensalmente, as escalas de serviços, dos servidores nos respectivos Cemitérios Municipais;

IX. Elaborar a previsão de horas extras e refeições dos servidores lotados na Seção da Administração dos Cemitérios Municipais;

X. Elaborar a previsão dos vales extras dos servidores lotados na Seção da Administração dos Cemitérios Municipais;

XI. Elaborar a previsão dos vales extras dos servidores lotados na Seção da Administração dos Cemitérios Municipais;

XII. Informar, por escrito, à direção do departamento, possíveis irregularidades relativas às atividades da Seção de Administração dos Cemitérios Municipais;

§ 2º. A Seção de Concessões e Permissões, cabe as seguintes atribuições:

I. Proceder as orientações e atendimentos relativos aos serviços funerários e cemitérios junto às famílias;

II. Proceder os registros das concessões e transferências;

III. Proceder a emissão das guias para recolhimento das taxas referentes às concessões, transferências, exumações e excessos;

IV. Proceder o controle de entrada e saída de processos protocolizados;

V. Prestar as informações nos processos protocolizados;

VI. Promover o contato telefônico com as famílias para agendamento, das exumações e traslados;

VII. Promover o controle do arquivamento de processos protocolizados e documentos relativos aos serviços funerários e cemitérios;

VIII. Solicitar, junto às famílias, toda a documentação necessária para a tramitação de processos de âmbito da municipalidade;

IX. Manter a atualização dos registros das concessões;

X. Promover o preenchimento de requerimentos gerais;

XI. Promover a expedição de relatórios referentes às taxas recebidas pelo departamento e posteriormente recolhidas aos cofres públicos municipais;

XII. Promover a entrega dos Títulos de Concessões;

XIII. Promover o controle da escala de serviços, no Serviço Funerário Municipal;

XIV. Promover a previsão de horas extras e demais escalas de trabalho dos servidores lotados na Capela Mortuária Municipal;

XV. Promover a previsão de vales extras dos servidores lotados na Capela Mortuária Municipal;

XVI. Promover as orientações, junto aos funcionários, sobre relatórios estatísticos, como: número de óbitos, faixa etária, locais de: falecimento, velórios, sepultamentos e demais informações pertinentes;

XVII. Orientar e supervisionar os plantonistas no que se refere ao preenchimento da Ficha de Acompanhamento Funeral, recibos e demais guias de recolhimento do Serviço Funerário Municipal;

XVIII. Informar as famílias, sobre andamento dos processos protocolizados;

XIX. Manter o necessário contato com os cartórios;

XX. Manter o contato com Assistentes Sociais nos Hospitais e do Município;

XXI. Promover as orientações às zeladoras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 06 de julho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.151, de 07/07/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido nos protocolados sob nº 003478/2003 e 0047482/2003.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, área de terreno constituída pelo Lote 6/A, da Quadra nº 18, quadrante N-O, situado na Vila Elyzeu de Campos Mello, Bairro das Orfãs, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote nº 6/A - com inscrição imobiliária de nº 08.6.11.30.0129.000, lado par, da numeração predial do logradouro denominado de Rua Quintino Bocaiuva, está a uma distância de 33m (trinta e três metros) da Rua Marques de Maricá, medindo 14m (quatorze metros) de frente; lado direito de quem da Rua olha, confronta com parte do Lote nº 1, de propriedade de Mercia Simonetti Beltrame Milano, onde mede 3,40m (três metros e quarenta centímetros); lado esquerdo de quem da Rua olha, confronta com a Rua Quintino Bocaiuva com qual faz esquina e mede 3,40m (três metros e quarenta centímetros); fechando o perímetro no fundo, confronta com Lote nº 6/R, de propriedade de Carlos Augusto da Silva Gaudêncio, onde mede 14m (quatorze metros). Terreno de forma paralelogramo com área de 47,60m² (quarenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), de propriedade de CARLOS AUGUSTO DA SILVA GAUDÊNCIO, conforme matrícula nº 2133, do 1º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º. Destina-se a área descrita no artigo anterior ao Alinhamento da Rua Quintino Bocaiuva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 07 de julho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica/Registro de Preços nº 293/2010

Data: 05/07/10

Horário: 08:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO

Valor máximo: R\$ 939.460,00 (novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br/www.bll.org

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 22 de Junho de 2010.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica/registro de Preços nº 329/2010

Data: 23/07/10

Horário: 08:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT DE CASA MISTA E EMBRIÕES DE CASAS COM MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA UTILIZAÇÃO PELAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Valor máximo: R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 09 de Julho de 2010.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 331/2010

Data: 23/07/2010

Horário: 16:00 horas

Objeto: Aquisição de Extintores e recarga para extintores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT

Valor máximo: R\$ 4.377,00 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: 1604133912202176/339039 - 1604133912202176/339030 - 1604133912202176/449052

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 09 de julho de 2010.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 332/2010

Data: 28/07/10

Horário: 14:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ALCOL E DROGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor máximo: R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 0202 10 122 235 2 58 339039410000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 09 de Julho de 2010.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 333/2010

Data: 22/07/10

Horário: 17:00 horas

Objeto: Contratação de serviço para instalação de equipamento e Serviço de apoio técnico e Móvel, 24 Horas Ininterruptas, Vigilância Eletrônica à distância, monitoramento com alarme e CHIP via GPRS.

Valor máximo: R\$ 10.945,00 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

0903 12 361 76 2 97 339039999900

0903 12 361 76 2 97 339039770000

0902 12 361 76 2 86 339030260000

0902 12 365 80 2 93 339039770000

0902 12 365 80 2 93 339039999900

0902 12 361 76 2 86 449052300000

0902 12 361 76 2 86 449052350000

0902 12 365 80 2 93 449052300000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 09 de Julho de 2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2010

ESCLARECIMENTO Nº 01

O Município de Ponta Grossa/PR, informa a todos os interessados que no Pregão Eletrônico nº 324/2010 com abertura prevista para o dia 21/07/10 às 13:00 horas, há necessidade da seguinte retificação na publicação do Aviso de Edital:

1º - Onde se lê: Valor máximo: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE: Valor máximo: R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

Todas as demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Diante do exposto, despedimo-nos.

DECOM- Ponta Grossa-PR, 08 de julho de 2010.

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 301/10

A Prefeitura de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras, vem a público esclarecer o seguinte:

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 301/2010

OBJETO: Aquisição de Material Permanente(arco em "C" móvel digital com intensificador de imagem para aplicação em procedimentos cirúrgicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde(SMS)

Esclarecimento:

Informamos para os devidos fins, que no item:

1.1.2.1.3 – Angulação de pelo menos +/- 190º(cento e noventa graus),

passa a ter a seguinte redação:

1.1.2.1.3 – Angulação de pelo menos +/- 180º(cento e oitenta graus);

A data de abertura e horário permanecem inalterados.

Para informação dos interessados, e para evitar eventuais interpretações dúbias, formalizo o presente promovendo-se sua publicidade.

Ponta Grossa, 09 de julho de 2010.

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA n° 300/2010

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (embalagem para sanduiche) para atender as necessidades da UPA(Unidade de Produção de Alimentos) da Secretaria Municipal de Assistência Social(SMAS)
 VENCEDOR: Superlight Alimentos Ltda
 LOTE 01 – Valor Unitário R\$ 18,40/milheiro – Valor Total R\$ 12.880,00
 Pregoeiro: João Gualberto Corrêa Junior
 Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 213/2010**

Objeto e finalidade: Locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do Hospital Geral., conforme o disposto do protocolo 1040199/2010.

Contratado:	LUCINÉIA LISBOA LIMA E OUTROS		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
12,00	SVÇ	Locação de imóvel	silo à Av. Monteiro Lobato, nº 2967
Valor:	R\$ 243.751,92 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)		
Prazo:	12 meses		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3047	339036150000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fundamento: Conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93
 09/07/10 - WINSTON ANTÔNIO BASTOS - Secretário Municipal de Saúde.

EDITAIS E ATOS RH**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo nº 1590267/2010, referente a solicitação de contratação de servidores para atender necessidades de preencher vagas no Programa Saúde da Família,

C O N V O C A

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 002/2007 a comparecerem até o dia **14 DE JULHO DE 2010**, das 12:00 às 18: 00 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950, 1º andar, a fim de confirmar a aceitação da vaga para o emprego temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

UNIDADE DE SAÚDE LUBOMIR ANONIO URBAN

NOME CLASSIFICAÇÃO

Renata Aparecida Hardt 19ª

UNIDADE DE SAÚDE OTONIEL PIMENTEL DOS SANTOS

NOME CLASSIFICAÇÃO

Aline Daniele Berger 10ª

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 09 de julho de 2010.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAl

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo nº 1550263/2010, referente a solicitação de contratação de servidores para atender necessidades de preencher vagas no Programa Saúde da Família,

C O N V O C A

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2010 a comparecerem até o dia **16 DE JULHO DE 2010**, das 12:00 às 18: 00 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950, 1º andar, a fim de confirmar a aceitação da vaga para o emprego temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

UNIDADE DE SAÚDE ANTERO MACHADO DE MELLO

NOME CLASSIFICAÇÃO

TELMAR REGINA DE ABREU 1ª

DORACI DA SILVA 2ª

UNIDADE DE SAÚDE CEZAR ROCHA MILLEO

NOME CLASSIFICAÇÃO

ANDREA DENISE DE ALMEIDA 1ª

UNIDADE DE SAÚDE LEON F. DE MACEDO

NOME CLASSIFICAÇÃO

ENIZE ERENO 1ª

MARIZA DULCINEIA OLIVEIRA 2ª

LUIS RICARDO DE TOLEDO 3ª

LINDAMIR APARECIDA ANTUNES 4ª

TATIANE GARCIA DAS CHAGAS GOMES 5ª

LUCIANO PAULINO MARTINS 6ª

JANAÍNA CARNEIRO DE OLIVEIRA 1ª Afro-descendente

UNIDADE DE SAÚDE FELIX VIANA

NOME CLASSIFICAÇÃO

JULIETA DE FATIMA DE ARAUJO 1ª

FLAVIA LEOTERIO BATISTA 2ª

UNIDADE DE SAÚDE HORÁCIO DROPPA

NOME CLASSIFICAÇÃO

VALDIRENE APARECIDA IENSEN 1ª

UNIDADE DE SAÚDE JOSE DA SILVA RIBEIRO

NOME CLASSIFICAÇÃO

MARLI DA ROSA DA SILVA 1ª

PRISCILA LUCOF 2ª

ISABEL KOSCIURETSKO 3ª

UNIDADE DE SAÚDE MADRE JOSEFA STENMANN

NOME CLASSIFICAÇÃO

JACQUELINE MACHADO 1ª

JÓAO MARIA PEDROSO 1ª

PATRICIA DE MOURA 3ª

SURAMA DO ROCIO MACHADO 4ª

LUCENIRA AMARAL 5ª

UNIDADE DE SAÚDE ROBERTO DE JESUS PORTELA

NOME CLASSIFICAÇÃO

ANA MARIA ALVES DE MEIRA 1ª

MARCIA TEREZINHA DA SILVA 2ª

UNIDADE DE SAÚDE SILAS SALLEN

NOME CLASSIFICAÇÃO

ELISANGELA MARIA DOS SANTOS 1ª

LUCIANA APARECIDA KREMES 2ª

SILVIANE GRENSKI 3ª

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido teste seletivo.

Departamento de Recursos Humanos, 09 de julho de 2010.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAl

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existente na Secretaria Municipal de Assistência Social,

C O N V O C A

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/2009 a comparecerem até o dia **16 DE JULHO DE 2010**, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class
Leandro Jean de Lima	Educador Social – Masculino	20ª
Henrikson Hartony Muniz de Carvalho	Educador Social – Masculino	21ª
Iter Fernando Pedroso	Educador Social – Masculino	22ª
Michel Ricardo Pedroso	Educador Social – Masculino	24ª

O não comparecimento até a data estipulada para aceitação da vaga, caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 09 de julho de 2010.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAl

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional,

C O N V O C A

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2010 a comparecerem até o dia **15.07.10** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Av. Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar – Paço Municipal, a fim de confirmarem a aceitação das vagas.

O não comparecimento no prazo fixado, implicará em renúncia ao emprego público, facultando a administração a convocação de outros candidatos classificados.

Nome	Emprego	Clas.
George Domingues Soares	Assistente de Administração II	1ª
Karen Cristina Hass	Assistente de Administração II	2ª
Katieli Tives Ribeiro	Assistente de Administração II	3ª
Adriano Gonsalves	Assistente de Administração II	4ª
Gilson Jensen	Assistente de Administrativo II	5ª

Candidata Portadora de Necessidades Especiais	Emprego	Clas.
MariEva Arruda	Assistente de Administração II	1ª

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 09 de julho de 2.010

JOSE ELIZEU CHOCIAl

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS**Of. n.1.553 / 2010 – GP**

Em 07 de julho de 2010.

Senhor Presidente:
 Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Lei Municipal n. 10.286, apensa ao ofício n. 541/2010-DPL, recebeu VETO deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada contrária ao interesse público.

1. Do texto da lei vetada
 O presente veto abrange o texto integral da Lei n. 10.286, a qual tem a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica instituída a lei do troco para todas as linha do sistema de transporte coletivo urbano no Município de Ponta Grossa.

Art. 2º - O passageiro não estará obrigado a pagar a tarifa quando não lhe for fornecido o troco devido.

Parágrafo único - Para efeitos desta lei, o troco máximo a ser considerado é de 5 (cinco) vezes o valor da tarifa.

Art. 3º - A presente lei do troco deverá ser cumprida pelas empresas concessionárias do transporte coletivo urbano do município.

Art. 4º - Ficam obrigadas as empresas concessionárias do transporte coletivo urbano a suprir os trocadores com moeda corrente fracionada.

Art. 5º - Ficam desobrigados os trocadores de qualquer ônus ou ressarcimento da passagem não cobrada, desde que o número de passagens não exceda a cinco, durante a jornada diária de trabalho e esteja registrado no sistema de catraca ou similar.

Art. 6º - Resumo dos artigos 1º e 2º desta lei será afixado em todos os veículos do sistema de transporte municipal em local visível ao usuário e com letras não inferiores a um centímetro.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua vigência.

2. Das razões de veto
 2.1. Contrariedade ao interesse público

A legislação em tela favorece a circulação de dinheiro em espécie nos coletivos o que pode comprometer a segurança dos usuários.

Com a implantação do sistema de bilhetagem eletrônica foram equacionados os problemas que existiam com a manipulação de moeda em espécie junto ao sistema de transporte coletivo de nosso Município, e com a aprovação da Lei n. 10.286 acontecerá um retrocesso no programa de bilhetagem eletrônica que vem sendo aprimorado constantemente, exatamente visando a redução da circulação de dinheiro em espécie nos coletivos a fim de torná-los mais seguros.

Consoante informação da Secretaria Municipal de Planejamento não existe reclamações por parte dos usuários sobre a falta de troco que justifique o estabelecimento da lei nº 10.286, bem como, ressaltamos que já existe legislação que regula o assunto de forma satisfatória.

Através do Decreto n. 603, de 13/02/2002, o qual regulamentava a Lei n. 7.018/2002 que dispõe sobre prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo, já estão previstos os limites para valores e respectiva disponibilização do troco, como também as sanções que podem ser aplicadas caso ocorra o descumprimento do Código Disciplinar anexo ao decreto.

Mantida a Lei n. 10.286, esta irá trazer insegurança para os usuários e os trabalhadores do sistema, pois estarão sujeitos a assaltos constantes, uma vez que haverá necessidade de abastecer os veículos com valores significativos de dinheiro em espécie e não ser possível colocar agentes de segurança em cada um dos veículos sem onerar os custos do próprio transporte, os quais teriam que ser repassados aos usuários com o aumento de tarifa.

Em virtude desses argumentos e a fim de permitir maior segurança aos usuários e trabalhadores do sistema de transporte coletivo, solicito aos nobres Senhores Vereadores a manutenção deste veto.

Reafirmo a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ALESSANDRO LOZZA DE MORAES

DD, Presidente em exercício da Câmara Municipal

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL**MESA EXECUTIVA****ATO Nº 22/2010**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando os termos do requerimento de autoria do Vereador Alysson Zampieri,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir de 02 de julho do corrente ano, ALINE MARQUES DE ANDRADE, CIRG. 10.562.320-8-PR, para exercer o cargo público em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, nível 14, atribuindo-lhe Gratificação por Encargos Especiais, símbolo GEE 05, ficando dispensada do emprego público de Assessor Parlamentar II.

Art. 2º - Nomear, a partir de 02 de julho do corrente ano, MARIO JORGE DOS SANTOS, CIRG. 3.212.865-3/PR., para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar II, nível 14, atribuindo-lhe Gratificação por Encargos Especiais, símbolo GEE 01.

Art. 3º - Ambos exercerão suas atribuições junto ao Gabinete do Vereador Alysson Zampieri.

Ponta Grossa, em 06 de julho de 2.010.

Vereador ALESSANDRO LOZZA DE MORAES

Presidente

Vereador JÚLIO KÜLLER Vereador JOSÉ C. S. RAAD – DR. ZECA

Primeiro-Secretário Segundo-Secretário

Vereador ENOC PEREIRA BRIZOLA

Terceiro-Secretário

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO**ORDEM DO DIA: 12/07/2010 SESSÃO ORDINÁRIA****EM SEGUNDA DISCUSSÃO**

DO PODER EXECUTIVO
 PROJETO DE LEI Nº 132/10 – Dispõe sobre o repasse de recursos em favor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme específica.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
 PROJETO DE LEI Nº 130/10 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração dos Orçamentos do Município para o exercício de 2.011.
 EMENDAS NºS 01, 02,03, 04, 05, de autoria do Vereador Maurício Silva
 06, 07, 08, 09, de autoria da Vereadora Professora Ana Maria
 PARECER: CFOP - Favorável Projeto de Lei nº 130/10, às Emendas de nºs 01 a 09, nos termos da Subemenda Modificativa em apenso

DO PODER EXECUTIVO
 PROJETO DE LEI Nº 143/10 – Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação

de veículo, conforme menciona.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 146/10 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.765,00, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 147/10 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 547.039,98 e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 148/10 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 67.501,46, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 149/10 – Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de parceria com a BEMFAM – Cidadania, Educação, Desenvolvimento Social e Saúde – CEDESS.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

CSASE - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 09 de julho de 2.010.

Ver. ALESSANDRO LOZZA DE MORAES

Presidente em exercício

Ver. JÚLIO KÜLLER

1º Secretário

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2010**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
 CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
 CONTRATADA: LUIZ RENATO LOPES & CIA LTDA.
 DESCRIÇÃO DO OBJETO: fornecimento de coffe break para 40 pessoas, sendo no mínimo 05 tipos de salgadros, 04 tipos de doces, café, leite e suco, adoçante e açúcar, copos descartáveis, guardanapos e toalhas.
 PERÍODO: 01 (um) dia.
 FUNDAMENTO: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1880064/2010

PARECER Nº 149/2010

VALOR TOTAL: R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: até 10 dias após entrega.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.06.0412200204.017000 Manutensão Dpto Financeiro

3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços Terceiros Fonte: 1001

Ponta Grossa, 09 de julho de 2010.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2009**

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
 CONTRATADA: ELISEU KOPP & CIA LTDA.
 PRAZO DE VIGENCIA: Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência, com início em 07/07/2010 até 06/07/2011, podendo ser prorrogado a critério da administração.
 FORO: Ponta Grossa – Paraná.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ponta Grossa, 09 de julho de 2010.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2010**

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
 CONTRATADA: JOÃO KAVA PONTA GROSSA.
 OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.
 Valor Total: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).
 VIGENCIA: